



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000  
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ipen.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.000743/2016-47

Unidade Gestora: **113202**

**14º** TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 034/2017** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE COPA, LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS, LABORATÓRIOS E SANITÁRIOS, COM FREQUÊNCIAS DIFERENCIADAS INCLUINDO A COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DO IPEN-CNEN, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES E A EMPRESA **SHALOM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**.

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, consoante [alínea “h” do inciso V do artigo único do Anexo](#) ao [Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **00.402.552/0005-50**, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, nº 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Substituta Eventual do Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado, Sra. KÁTIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS**, casada, brasileira, Carteira de Identidade nº 12.756.573-5, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 064.014.178-11, e de outro lado a empresa **SHALOM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.709.296/0001-29**, com sede na Rua Sussuarana, nº 341 – Vila Nair, São Paulo/SP - CEP: 04281-070, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. JULIANA CRISTINA SOUZA OLIVEIRA**, Proprietária, portadora da Carteira de Identidade nº 48.249.493-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 404.950.298-40, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao [Contrato nº 034/2017](#) (0996331), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo IPEN-CNEN nº 01342.000743/2016-47 e decorrente da [Pregão Eletrônico nº 115/2017](#), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - [Prorrogar Excepcionalmente](#)** a vigência do contrato em referência pelo período de **30 (trinta) dias**, conforme justificativa no Despachos SECLI (SEI nº 1698113 e 1700739), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas Contratuais pactuadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O prazo de vigência do presente aditivo será de **30 (trinta) dias**, passando a vigorar pelo período de [14/12/2022](#) e [poderá encerrar até a conclusão da nova contratação antes de 13/01/2023.](#)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O valor total da prorrogação excepcional é de **R\$ 526.511,60 (quinhentos e vinte e seis mil quinhentos e onze Reais e sessenta centavos).**

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento está amparado no [artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.](#)

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta do PTRES nº **168744**, Natureza de Despesa **339037-02 - Limpeza e Conservação**, Fonte de Recursos nº **010000000**, Empenho: **2022NE000783** (SEI nº 1720274).

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no [artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.](#)

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**KÁTIA CRISTINA I. MINASIAN SANTOS**

Substituta Eventual do Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

IPEN-CNEN

**JULIANA CRISTINA SOUZA OLIVEIRA**

Representante Legal

SHALOM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

**TESTEMUNHAS:****1 - FIDEL FURTADO SANCHEZ**

Chefe do Serviço de Gestão de Contratos Licitações - SECLI.

CPF nº 011.624.787-80

**2 - GILBERTO MAGALHÃES**

Chefe da Divisão de Infraestrutura – DINFR.

CPF nº 946.062.268-20



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Cristina Souza de Oliveira, Usuário Externo**, em 22/11/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Magalhaes, Chefe da Divisão de Infraestrutura**, em 22/11/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fidel Furtado Sanchez, Chefe do Serviço de Gestão de Contratos e Licitações**, em 22/11/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Lunes Minasian Santos, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a) Eventual**, em 22/11/2022, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1720780** e o código CRC **12664D7E**.